Processo nº 432/08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3769 ***DE*** 25 ***DE*** NOVEMBRO ***DE*** 2008 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de r$ 475.758,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 475.758,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e oito reais), para atender ao Plano Estadual da Assistência Básica, conforme Deliberação CIB nº 422, de 6 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - Os recursos de que trata os arts. 43, 45 e 46 da Lei nº 4320/64, serão provenientes da Portaria GM nº 3237/2007, referente à Contrapartida Estadual da Assistência Farmacêutica Básica, sendo o montante de R$ 2,00 por habitante/ano, retroativo a outubro/2007, com parte do recurso financeiro já depositado em conta do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 475.758,00.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, caso se torne insuficiente em virtude de novos repasses ou em face de eventual necessidade de remanejamento das dotações criadas.

Art. 5º - O crédito poderá ter vigência no exercício de 2009, no limite de seu saldo, nos termos do art. 167 § 2º, da Constituição Federal e artigo 45, da Lei nº4.320/64.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de novembro de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro